



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026
EDITAL DA INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 33/2026

O **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.990.107/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Gallina, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 176/2025, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste ato convocatório e seus ANEXOS.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: o Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Portal do Município de Sul Brasil (<https://sulbrasil.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74: Inciso III, alínea “f”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

ACESSO DIRETO NA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

➡ Documentação Pessoa Jurídica;

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA EM APLICADORES DA METODOLOGIA ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA), VOLTADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DESTINADO A UM GRUPO DE ATÉ 20 (VINTE) PARTICIPANTES, INCLUINDO MATERIAL E CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA.**

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Unitário Estimado	Unitário Total
01	Inscrição no Curso de Aplicadores da Metodologia ABA, com carga horária de 16 horas, na modalidade presencial, incluindo atividades teóricas e práticas e certificação digital.	04	inscrição	R\$360,00	R\$1.440,00



- 1.1. O licitante deverá cotar o quantitativo total estimado para licitação.
- 1.2. A quantidade máxima a ser adquirida está especificado na tabela acima.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026.

3. Justificativa do valor da contratação:

Casa Azul ABA, inscrita no CNPJ nº 14.281.104/0001-26, que prevê o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por participante para a realização do Curso de Aplicadores da Metodologia ABA, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, na modalidade presencial.

Considerando a participação de 4 (quatro) profissionais vinculados ao Município de Sul Brasil/SC, o valor total da contratação corresponde a R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).

O valor contempla a participação na capacitação, incluindo as atividades teóricas e práticas, a certificação digital e o deslocamento da instrutora, conforme previsto na proposta comercial.

A realização do treinamento ocorrerá conjuntamente com outras instituições participantes, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com divisão dos custos entre as cinco instituições, cabendo ao Município de Sul Brasil/SC o pagamento de sua parcela individual.

A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada mediante análise da documentação pertinente, como valores praticados pela empresa em capacitações semelhantes, notas fiscais ou outros elementos idôneos que permitam avaliar se o preço proposto é condizente com o mercado, em conformidade com o art. 23 e o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **CASA AZUL ABA**, inscrita no CNPJ nº 14.281.104/0001-26, fundamenta-se na proposta comercial apresentada para a realização do Curso de Aplicadores da Metodologia ABA (Análise do Comportamento Aplicada), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, na modalidade presencial, voltado à capacitação de profissionais envolvidos no atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A proposta contempla atividades teóricas e práticas, abordando fundamentos da metodologia ABA, identificação e registro de comportamentos, desenvolvimento de habilidades, atividades de vida diária e procedimentos de ensino, conforme o conteúdo programático apresentado.

A qualificação da instrutora indicada, Juciani Andréa Rigotti, conforme currículo apresentado, inclui formação em Psicologia, especializações relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista, Psicopedagogia e Análise do Comportamento Aplicada, além de experiência profissional na área de atendimento, supervisão e capacitação relacionada ao TEA.

Diante da pertinência do conteúdo programático às necessidades de capacitação dos profissionais do Município e da qualificação informada da instrutora, a escolha da empresa deverá ser respaldada pela documentação comprobatória de sua experiência e especialização, bem como pela demonstração dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, na forma prevista neste Edital, em formato digital.

5.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

5.3. Habilitação Jurídica

HABILITAÇÃO JURÍDICA		
Item	Documentação	Link para Obtenção / Observação
1	CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica)	https://www.gov.br/receitafederal/pt-br > Emissão de Comprovante de Inscrição
2	Inscrição estadual e/ou municipal	http://www.sintegra.gov.br/ > Secretaria da Fazenda Estadual / Prefeitura do Município
3	Certidão de regularidade fiscal federal	https://www.gov.br/receitafederal > Certidão Conjunta PGFN/RFB
4	Certidão de regularidade estadual	https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx > Secretaria da Fazenda Estadual
5	Certidão de regularidade municipal	https://sulbrasil.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1 > Prefeitura do Município
6	Certificado de regularidade do FGTS (CRF)	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	https://www.tst.jus.br/certidao

5.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original ou por cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Agente de Contratação/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ainda, poderão serem substituídos por registro cadastral emitido por este Município, desde que o mesmo tenha sido feito em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

5.5. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido e “protocolo” de documento necessário à habilitação.

5.5.1 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição, excetuando CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e as Certidões expedidas por Órgãos Públicos.

5.6. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim,



deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

5.6.1 Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 12 a mesma será considerada INABILITADA.

5.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II- Página do Município de Sul Brasil (www.sulbrasil.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- IV - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

2) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Modelo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sul Brasil (SC), 09 de outubro de 2026.

**VANDERLEI
GALLINA:7432
3040091**

Assinado digitalmente por VANDERLEI
GALLINA:74323040091
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferência, OU=
22087251000198, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=VANDERLEI GALLINA:74323040091
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.10.15 13:01:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Vanderlei Gallina
Prefeito Municipal